



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.825, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para o Fundo Municipal de Desporto Amador de Cerquillo, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº. 2.327/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – C.N.P.J., junto à Receita Federal do Brasil, na condição de Matriz, para o Fundo Municipal de Desporto Amador de Cerquillo.

Parágrafo Único. O cadastro de que trata o *caput* deste artigo terá natureza meramente contábil, nos termos do inciso XI, do Anexo I, da Instrução Normativa/RFB nº. 2.119/2022.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Juventude acompanhar, de forma sistemática e permanente, a execução das medidas constantes neste Decreto de modo a assegurar seu efetivo cumprimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 17 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL